

Processo nº 3.370/2025.  
Identificação do TCE: 2023.027E0500002.17.0003

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO  
Nº 000157/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ  
CONTRATADO(A): SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS  
POLIDO LTDA

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 01 de junho de 2025 a 31 de maio de 2026, o prazo do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: *As demais cláusulas do Contrato nº 000157/2023, permanecem inalteradas.*

Guaçuí - ES., 19 de maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
EDIELSON DE SOUZA RODRIGUES

SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS POLIDO LTDA  
DIEGO DE CASTRO POLIDO

**Protocolo 1556239**

Processo nº 3.368/2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO  
Nº 000085/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ  
CONTRATADO(A): LABORATORIO CELULA DE  
ANALISES CLÍNICAS LTDA

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 03 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025, o prazo do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: *As demais cláusulas do Contrato nº 000085/2020, permanecem inalteradas.*

Guaçuí - ES., 21 de maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
EDIELSON DE SOUZA RODRIGUES

LABORATORIO CELULA DE ANALISES CLÍNICAS LTDA  
GUILHERME CORREA NUNES

**Protocolo 1556250**

**Guarapari**

**Lei**

**LEI Nº. 5.054, de 20 de maio de 2025**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI Nº 5.051/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 88 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320039003200370034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica revogado, na íntegra, o art. 3º da Lei nº 5.051, de 10 de abril de 2025.

**Art. 2º.** Os servidores ocupantes dos cargos ou funções constantes do Anexo VB-02 da Lei nº 4.684/2022, serão enquadrados na nova tabela de vencimentos instituída pela Lei nº 5.051/2025, em níveis de vencimento equivalentes aos vigentes anteriormente à sua edição, observando-se o critério de adequação com a preservação do nível remuneratório anterior, vedado o decesso funcional.

**Art. 3º.** A unidade administrativa responsável pela gestão de recursos humanos vinculada à Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD** adotará os procedimentos administrativos necessários à apuração de eventuais diferenças remuneratórias relativas ao mês de competência de abril de 2025, promovendo, de forma circunstanciada, a respectiva adequação e liquidação das diferenças referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril do ano curso, conforme o caso.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Guarapari - ES, 20 de maio de 2025.

**RODRIGO LEMOS BORGES**  
**Prefeito Municipal**

**Projeto de Lei (PL)**  
**Autoria do PL Nº 083/2025: Poder Executivo Municipal**  
**Processo Administrativo Nº. 13.584/2025**  
**Protocolo 1555703**

**Portaria**

**PORTARIA/SEMOB Nº. 037/2025**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, usando da faculdade que lhe foi delegada, através do Decreto nº 79/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, como **FISCAL e GESTOR** do Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção, conservação, reparos, revitalização e reforma de espaços públicos, com fornecimento de mão de obra, equipamento e materiais, para atender à Prefeitura Municipal de Guarapari, os seguintes servidores:

I. **Fiscal Titular: YGOR BARBOSA CREDI-DIO** ocupante do cargo em comissão de **Subsecretário**, da Secretaria Municipal de Obras;

II. **Fiscal Suplente: ADEMIR FERREIRA DA CRUZ**, ocupante do cargo de **Gerente**, da Secretaria Municipal de Obras;